



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO Nº 182/2026/SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 04 de março de 2026.

Ao Senhor

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga - SP

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

CEP 15502-105 Votuporanga - SP

**Assunto: Inclusão da vacina contra a Herpes zóster no SUS.**

NUP/SEI Nº 25000.019975/2026-80

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Ofício nº 41/2026/GP ([0053441433](#)), por meio do qual a Câmara Municipal de Votuporanga/SP encaminha a Indicação Nº 132/2026 ([0053441490](#)), de autoria do vereador Sargento Moreno, que solicita a inclusão da vacina contra a Herpes zóster na rede pública de saúde.
2. No caso presente, a Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização do Departamento do Programa Nacional de Imunizações desta Secretaria (CGICI/DPNI/SVSA/MS), apresentou manifestação por meio da Nota Técnica nº 25/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS [0053797042](#), na qual, em síntese, informa que em 10 de dezembro de 2025, durante a 147ª Reunião Ordinária da CONITEC, foi deliberado, por maioria simples, recomendar a não incorporação da vacina contra herpes-zóster para prevenção da doença em idosos com idade  $\geq 80$  anos e em indivíduos imunocomprometidos com idade  $\geq 18$  anos, conforme Registro de Deliberação nº 1.074/2025. Na ocasião, embora tenha sido reconhecida a importância da vacina para prevenção da doença, a tecnologia foi considerada não custo-efetiva, em razão do elevado impacto orçamentário estimado para o Sistema Único de Saúde.
3. Nesse sentido, restitui-se o expediente para conhecimento da manifestação e providências que se fizerem necessárias.
4. Na oportunidade informamos o envio do seguinte documento:  
- Nota Técnica 25 ([0053797042](#))

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 05/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053828744** e o código CRC **F023D51F**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.019975/2026-80

SEI nº 0053828744

Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente - COEX/SVSA  
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)